



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23005.004810/2019-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA WANDERSON FERNANDO PITANGUY-ME.

CONTRATANTE: **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, pela filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, neste ato representado pelo Superintendente *pro tempore*, **Luiz Augusto Freire Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF nº 574.031.808-44, nomeado pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020 e seu Gerente Administrativo Substituto, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: **WANDERSON FERNANDO PITANGUY-ME** inscrita sob o CNPJ nº 15.165.588/0001-00, estabelecida na Rua 254, nº 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 14.090-580, neste ato representada por seu proprietário, **Wanderson Fernando Pitanguy**, brasileiro, portador do RG nº 274172598 SSP/SP e CPF nº 200.582.018-07.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento contratual tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 24/2019, pelo período de 05/12/2020 a 04/12/2021, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

1.2. Cumpridos os requisitos legais, bem como os descritos na Cláusula Sexta, fica ressalvado o direito da Contratada em reajustar o contrato oportunamente por meio de apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do contrato administrativo nº 24/2019, objeto dessa prorrogação, permanece inalterado no valor global estimado de R\$ 192.732,50 (cento e noventa e dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa de que trata este aditivo correrá no seguinte crédito orçamentário:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PI	NÚMERO DE EMPENHO
172857	6153000300	5428	NM20CM02419	2020NE802220

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Luiz Augusto Freire Lopes
Superintendente *pro tempore*

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Vagno Nunes de Oliveira
Gerente Administrativo Substituto

(assinado eletronicamente)

WANDERSON FERNANDO PITANGUY-ME

Wanderson Fernando Pitanguy
Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 26/11/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON FERNANDO PITANGUY, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 30/11/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10370826** e o código CRC **61FF76B3**.

Referência: Processo nº 23005.004810/2019-17 SEI nº 10370826